LEI MUNICIPAL Nº 1.343/17

23 de outubro de 2017

Dispõe sobre a criação do PROGRAMA PRIMEIROS PASSOS no Municipio de Itapetinga, e dá outras providencias .

O Prefeito do Município de Itapetinga, Estado da Bahia, Faz saber que a Câmara Municipal de Itapetinga, Estado da Bahia, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei institui no âmbito do Municipio de Itapetinga, o Programa Primeiros Passos para atendimento as Mães e lactentes do Municipio de Itapetinga.

Art. 2º - O programa instituído por esta lei tem como principais diretrizes:

I - Ser um serviço a disposição da comunidade carentede Itapetinga objetivando educar, ensinar, treinar as puérperas nos primeiros dias de vida como lhe dá com o recém-nascido, através de um treinamento e orientações de Enfermagem, feito as vistas Domiciliares por uma Enfermeira e uma Técnica de Enfermagem, pós-parto;

II - Trabalhar em parceria com a iniciativa Pública e Privada na realização de ações relacionadas aos cuidados com recém-nascido através do atendimento domiciliar com açõese orientações de Enfermagem para o Recém-nascido;

III- Informar e orientar as mães quanto aos cuidados com o RN;

IV - Atuar em cuidados diretos ao RN quanto ao curativo do coto umbilical, banho do RN, aleitamento materno e sua importância, calendário de vacinação, acompanhamento com pediatra, exames de rotina;

V- Manter um informativo para orientações e retirada de duvidas;

Art. 3º - O Projeto obedecerá à seguinte metodologia:

I – Através de um cadastramento sobre os dados da Puérpera, será agendado uma visita Domiciliar de Enfermagem, a fim de realizar orientações e treinamento de práticas relacionadas ao recém- nascido;

II- Serão realizadas Técnicas de Curativos, Higienização, orientações quanto a exames de rotina bem como calendário de vacinação;

III- Serão agendados os exames e consultas Medicas para o RN, procedendo o acompanhamento do seu desenvolvimento e crescimento;

Art. 4º - O Programa garantirá os cuidados imediatos após a alta hospitalar:

I- Garantia da vacinação: Hepatite B e BCG

II- Exame para Dosagem de Fenilcetonúria: teste para detectar metabólico hiperfenilalaninemia

III- Curativo no Coto Umbilical;

IV- Cuidados Higiênicos;

V- Aleitamento Materno;

VI- Limpeza de Utensílios: mamadeiras e banheiras;

VII – Avaliação do Crescimento e Desenvolvimento da criança (peso e medidas)

Gabinete do Prefeito do Municipal de Itapetinga, em 23 de outubro de 2017.

Rodrigo Hagge Costa
Prefeito Municipal